



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

**REQUERIMENTO Nº 26.324 /2025**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado APELO ao Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, solicitando que seja reconhecido o ato de bravura realizado pelo CB ANDRÉ BEZERRA DE SOUZA, concedendo-o por conseguinte sua promoção.

**JUSTIFICATIVA**

O CB André Bezerra de Sousa, com matrícula 525.352-7, realizou na tarde do dia 08 de abril de 2020, entre 15h00 e 16h00 horas, durante seu horário de folga, deslocava-se para casa da sua genitora em direção à cidade de Alhandra-PB, pela estrada que conecta a Zona Urbana à Zona Rural do assentamento Acás, quando se deparou com um grave acidente de trânsito, caracterizado pelo capotamento de um veículo. Ao presenciar o ocorrido, o militar prontamente interrompeu seu trajeto, estacionou o veículo e dirigiu-se ao local do acidente.

Ao se aproximar do automóvel capotado, encontrou a vítima inconsciente, presa ao cinto de segurança. Imediatamente, sinalizou a via com o intuito de evitar novos acidentes, isolou a área e acionou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), buscando garantir a segurança da vítima. Ao contatar o SAMU, foi informado de que a única ambulância disponível no momento encontrava-se em outro atendimento, sendo orientado a aguardar. Durante a espera, a vítima recobrou a consciência, demonstrando desespero devido à pressão do cinto de segurança contra seu pescoço, provocando sinais de estrangulamento.

Diante da urgência da situação, o signatário adentrou o veículo capotado, acalmou a vítima e segurou o cinto de segurança na altura do pescoço para aliviar a pressão, conseguindo, com esforço, romper o dispositivo de travamento do cinto, que se encontrava preso, evitando consequências mais graves. Em seguida, retirou a vítima do interior do veículo e a posicionou em local seguro.

Nesse sentido, cabe a esse Comando o reconhecimento desse ato de bravura do militar, bem como a concessão da promoção. Ressaltamos ainda que já existe um processo em curso, com a apresentação de um relatório circunstanciado reconhecendo o ato.

Contudo, até o momento esse processo não foi concluído, motivo pelo qual apresentamos esta propositura, a fim de que esse órgão tome as providências necessárias para o imediato reconhecimento do ato de bravura.

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação deste Requerimento pelo Poder Legislativo Estadual da Paraíba nos termos acima mencionados.

Sala de sessões, 05 de novembro de 2025.



**CIDA RAMOS**  
Deputada Estadual